

## **DECRETO Nº 0472/2023**, DE 10 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023006293, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

## **DECRETA**:

Art. 1° – Fica concedido antecipação de férias por 15 (quinze) dias ao Servidor Municipal Sr. JAMES LEONEL GARCIA RABELO, ocupante do Celetista Motorista de Veículo Leve, matrícula 6137, referente ao período aquisitivo de 17/06/2021 à 16/06/2023, para gozo a partir de 15/05/2023 à 29/05/2023 com retorno previsto para 30/05/2023.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3° – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após completado o período aquisitivo, as férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de

Goiás, em 10 de maio de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 10/05/2023.

Ecrnando Silvestre de Oliveira (Sec Mun/ de Administração) Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás. CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555